

AVISO N.º 11B/AD/2022 GAL ADRAMA

(Aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA em reunião de 27/09/2022)

- Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das EDL
 - Ação 19.2.2 – Apoio aos Serviços Básicos para a população rural

Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Ação 19.2.2 – Apoio aos Serviços Básicos para a população rural, nomeadamente no âmbito da alínea i) Reforço dos serviços básicos para populações rurais e alínea ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira – PRODERAM2020.

1. Objetivos

2. Apoiar a criação e incrementação de serviços, programas e infraestruturas de apoio social, para idosos e crianças;
3. Apoiar a reabilitação e rentabilização de espaços públicos construídos;
4. Apoiar a reabilitação e redireção de património rural construído;
5. Apoiar programas, eventos e ações de promoção de tradições e festividades locais, com elevado valor identitário;
6. Apoiar ações de preservação de património imaterial; ações de inventariação de património cultural e natural; publicações e estudos.;
7. Apoiar a criação ou reabilitação de espaços comuns de lazer.

8. Área geográfica elegível

- Zona de Intervenção do GAL ADRAMA: Concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Porto Moniz, São Vicente e Santana.

9. Beneficiários

- Autarquias;
- IPSS
- Entidades integradas em parcerias público-privadas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Entidades públicas que tenham competência de gestão de respetivo património rural ou natural.

Cofinanciado por:

10. Áreas de investimento:

i) Reforço dos serviços básicos para populações rurais

- Espaços Intergeracionais; bibliotecas; espaços TIC; oficinas de trabalho e de formação e centros ocupacionais e de orientação destinados a pessoas portadoras de deficiência;
- Criação/restruturação de espaços de lazer infantil;
- Serviços de apoio infantil;
- Assistência domiciliária a idosos e pessoas portadoras de deficiência e serviços itinerantes de apoio social (CAE 88990); bem como a aquisição de equipamentos de apoio social;
- Construção de infraestruturas de pequena escala que possibilitem o acesso universal a edifícios afetos a serviços básicos para a comunidade rural.

ii) Recuperação e valorização do Património Rural

- Reconstrução, reabilitação e redireção do património rural material
- Preservação e promoção do património rural imaterial
- Ações de inventariação ou estudos e produção de publicações sobre património cultural, rural ou natural;
- Promoção e divulgação turística local.
- Iniciativas e eventos de animação turística local;
- Criação ou reabilitação de postos de informação ou sinalética turística;
- Criação ou reabilitação de espaços comuns de lazer e centros de observação da natureza.

11. Dotação Orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 376.798,89 euros, de despesa pública (85% FEADER + 15% ORAM).

12. Limites à apresentação de candidaturas

A concessão dos apoios no âmbito da Portaria n.º 233/2016 respeita o estabelecido no Regulamento U.E. n.º 1407/2013, da Comissão de 18 de dezembro relativo à aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

13. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem cumprir com as condições descritas nos artigos 5º e 15º da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho.

Cofinanciado por:

2

14. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as indicadas no Anexo I da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho.

15. Forma e níveis de apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre as despesas elegíveis. Os níveis de apoio são os seguintes:

Alíneas	Beneficiários	Nível de Apoio
i)	Públicos e Privados	80%
ii)	Públicos e Privados	60%

16. Critérios de Seleção

As candidaturas devidamente submetidas e que cumpram as condições de elegibilidade, quer dos beneficiários, quer das operações, previstos nos artigos 5º e 15º da Portaria n.º 233/2016 de 17 de junho, são sujeitas à aplicação dos critérios de seleção, enumerados abaixo, considerando-se elegíveis as candidaturas que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100.

- **Tabelas de classificação de mérito das Alíneas da Ação 19.2.2**

- i) **Reforço dos Serviços Básicos para as populações rurais**

Objetivos

Apoiar a criação de espaços Intergeracionais, bibliotecas e espaços TIC; criar de microempresas de assistência domiciliária de apoio a idosos e pessoas portadoras de deficiência; criar centros ocupacionais e de orientação para pessoas portadoras de deficiência; criar e/ou /restruturar espaços coletivos de lazer infantis; criar oficinas de formação e trabalho, serviços de apoio infantil; apoiar a aquisição de equipamentos de apoio social; e as obras de adaptação de espaços para possibilitar o acesso universal.

Beneficiários

Autarquias, IPSS's, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Critérios de Seleção

- Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais
- Desenvolvimento de inovação social criativa
- Produção e/ou utilização de energias renováveis
- Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e potenciadoras do projeto
- Nível de cobertura geográfica

Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais:	
A operação reforça a oferta de serviços sociais locais em linha com as políticas públicas regionais e locais na área social	20
A operação reforça a oferta de serviços sociais locais, melhorando e diversificando a oferta e assegurando uma resposta efetiva face às necessidades apuradas da população	10
A operação não promove o aumento da oferta de serviços sociais locais	0
Desenvolvimento de inovação social criativa	
A operação desenvolve um projeto social inovador, criativo e com participação ativa da comunidade onde se insere	20
A operação desenvolve um projeto social inovador e criativo	10
A operação não desenvolve um projeto social inovador nem criativo	0
Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis:	
	20

Cofinanciado por:

4

Superior a 7,5%	10
Entre 3% e 7,5%	5
Inferior a 3%	0
A operação não contribui para os itens em questão	0
Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e que potenciem o efeito do investimento em causa:	
A operação está diretamente relacionada com outros investimentos já realizados pelo promotor no mesmo sector	20
A operação está relacionada com investimentos em execução pelo promotor	10
Não existe articulação da operação com outros investimentos anteriores feitos pelo promotor	0
Nível de cobertura geográfica:	
A operação abrange 2 ou mais concelhos da ZI do GAL ADRAMA	20
A operação abrange todo 1 concelho da ZI do GAL ADRAMA	10
A operação abrange 1 freguesia do mesmo concelho da ZI do GAL ADRAMA	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**
 - 1º - Pontuação no critério: Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais
 - 2º - Pontuação no critério: Nível de cobertura geográfica

Cofinanciado por:

ii) Recuperação e Valorização do património rural

Objetivos

Apoiar a reconstrução, reabilitação e redireção do património rural material; preservar e promover o património rural imaterial; apoiar ações de inventariação ou estudos e produção de publicações sobre património cultural, rural ou natural; promover iniciativas e eventos de animação turística local; criar ou reabilitar postos de informação ou sinalética turística; e criar ou reabilitar de espaços comuns de lazer e centros de observação da natureza.

Beneficiários

Autarquias, IPSS, entidades integradas em parcerias público-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Critérios de Seleção

- Realização de atividades didáticas paralelas
- Promoção e valorização de produtos/tradições locais/regionais
- Existência de plano de captação de fluxos turísticos
- Capacidade de cooperação
- Impacto e integração territorial

Escala de valores: 0 a 100 pontos

Valor mediano: 50 pontos

Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
<i>Atividades didáticas paralelas e relacionadas com o património rural, alvo de intervenção (cursos, oficinas, workshops, ações de demonstração)</i>	
A operação prevê a realização de várias atividades didáticas, paralelas ao desenvolvimento da operação, e/ou na sua promoção	20
A operação prevê a realização de uma atividade didática, paralela ao desenvolvimento da operação e/ou na sua promoção	10
A operação não prevê a realização de atividades didáticas	0

Cofinanciado por:

Contribuição da operação para a valorização e promoção de tradições e costumes rurais	
A operação valoriza e promove produtos e/ou tradições e práticas regionais reconhecidas (valor identitário regional)	20
A operação prevê a valorização/promoção produtos e/ou tradições/práticas do meio rural, a nível local (valor identitário local)	10
A operação não contribui para a valorização/promoção produtos e/ou tradições/práticas do meio rural	0
Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos:	
A entidade promotora do projeto apresenta um plano definido para a captação de fluxos turísticos, em linha com a estratégia regional de promoção turística (Programa de Governo)	20
A entidade promotora do projeto apresenta um plano definido para a captação de fluxos turísticos locais, em linha com a estratégia municipal de promoção turística (Plano municipal)	10
A entidade não tem nenhuma estratégia definida para captação de fluxos turísticos	0
Capacidade de cooperação e promoção das parcerias com outras entidades/instituições:	
A entidade promove a cooperação e o envolvimento de outras entidades/instituições com responsabilidade pública na área da cultura e/ou turismo, no desenvolvimento do projeto	20
A entidade promove a cooperação e o envolvimento de outras entidades/instituições, no desenvolvimento do projeto	10
A entidade não promove a cooperação no desenvolvimento do projeto	0
Grau de impacto e integração territorial das intervenções previstas no património rural:	
O projeto abrange e tem impacto socioeconómico previsto, em 2 ou mais concelhos da ZI do GAL ADRAMA	20
O projeto abrange e tem impacto socioeconómico previsto, num concelho específico da ZI do GAL ADRAMA	10
O projeto não tem impacto socioeconómico previsto para a ZI do GAL ADRAMA	10

	0
--	---

• **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos.
- 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para a valorização e promoção de tradições e costumes rurais

17. Prazo de apresentação de candidaturas

O período para entregas de candidaturas decorre de 04 de outubro a 21 de outubro de 2022.

18. Aplicação do disposto na Portaria n.º 31/2022

As candidaturas apresentadas no âmbito do presente aviso, devem apresentar todos os documentos solicitados em formulário, passando apenas a ser solicitados unicamente elementos complementares no momento de análise de candidaturas, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 31/2022 de 04 de fevereiro.

19. Transição de candidaturas

Ao presente aviso não se aplica o disposto no artigo 26º da Portaria n.º 233/2016 de 17 de junho. As candidaturas que sejam objeto de parecer favorável e que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental do presente aviso, não transitam.

20. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio e respetiva documentação anexa [disponível em www.adrama.pt] junto da entidade gestora do GAL ADRAMA2020, nomeadamente junto da Associação para o Desenvolvimento da RAM – ADRAMA, com sede na Escola Agrícola da Madeira, sita na Estrada 25 de agosto, n.6, freguesia e concelho de São Vicente, em suporte papel e digital.

São Vicente, 27 de setembro de 2022

A Vice-presidente do Órgão de Gestão do GAL ADRAMA



Associação de Desenvolvimento
da Região Autónoma da Madeira
adrama
Maria Matilde Fernandes